



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 431/2024/TCERO

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da [Resolução n. 413/2024/TCE-RO](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e VII, da [Lei Complementar Estadual n. 154](#), de 26 de julho de 1996, combinado com o artigo 173, II, “b”, do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10, inciso III e §4º, da [Lei Complementar Estadual n. 1.023](#), de 6 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações e o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI n. 006542/2024 e do processo PCe n. 2.975/24;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da [Resolução n. 413/2024/TCE-RO](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
R\$ 2.572,50	
AUXÍLIO-SAÚDE	
QUOTA PRINCIPAL (BENEFICIÁRIO)	
FAIXA ETÁRIA DO AGENTE PÚBLICO	VALOR
ATÉ 34 ANOS	R\$ 1.603,48
35 A 54 ANOS	R\$ 1.845,00
55 ANOS OU MAIS	R\$ 2.091,00
QUOTA ADICIONAL POR DEPENDENTE (ATÉ 3)	R\$ 615,00
LIMITE TOTAL POR AGENTE PÚBLICO	R\$ 3.444,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	
VALOR DIÁRIO	R\$ 28,88
AUXÍLIO-CRECHE e AUXÍLIO-EDUCAÇÃO	
QUOTA POR DEPENDENTE (ATÉ 3)	R\$ 525,00
LIMITE TOTAL POR AGENTE PÚBLICO	R\$ 1.575,00
QUOTA SUPLEMENTAR POR DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	R\$ 262,50
LIMITE TOTAL POR AGENTE PÚBLICO COM DEPENDENTE(S) COM DEFICIÊNCIA (ATÉ 3)	R\$ 2.362,50

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

AUXÍLIO-FUNERAL
2 MESES DE REMUNERAÇÃO A QUE TERIA DIREITO O AGENTE PÚBLICO NO MÊS DO FALECIMENTO, EXCLUÍDAS PARCELAS INDENIZATÓRIAS
MÍNIMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta resolução se darão a partir de:

I - 1º de janeiro de 2025 para o auxílio-saúde;

II - 1º de abril de 2025 para os demais auxílios.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2024.

Conselheiro **WILBER COIMBRA**

Presidente  **TCERO**
em ação, mais cidadania